

## FESTIVAIS NATIVISTAS: PATRIMÔNIO CULTURAL DO RIO GRANDE DO SUL?

**MARQUES, Sabrina de Matos<sup>1</sup>; MAIA, Mário de Souza**<sup>2</sup>

*1 Sabrina de Matos Marques - Aluna do Curso de Especialização em Artes - Patrimônio Cultural do Centro de Artes – UFPel; E-mail: [sabrinamarques@terra.com.br](mailto:sabrinamarques@terra.com.br)*

*2 Mário de Souza Maia - Professor Orientador – Etnomusicólogo – Centro de Artes – UFPel. E-mail: [mariodesouzamaia@uol.com.br](mailto:mariodesouzamaia@uol.com.br)*

A identidade cultural de uma sociedade é formada pelo conjunto de expressões materiais e imateriais que esta produz. Hábitos e costumes são compartilhados de geração em geração. As artes, as expressões intelectuais, as configurações tipológicas e simbólicas das cidades e povoados, bem como os modos de vida expressos nos cotidianos das sociedades moldam a diversidade cultural que compõem as identidades coletivas. A estes aspectos ou características, eventualmente são atribuídos *status* de Patrimônios Culturais Imateriais. Como indica a Carta de Fortaleza (1997), estes são “considerados em toda sua complexidade, diversidade e dinâmica, particularmente, as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas, com especial atenção àquelas referentes à cultura popular.”

No Brasil, em sintonia com as políticas patrimoniais internacionais promovidas pela UNESCO, as formas de expressão imateriais, em especial àquelas ligadas à cultura popular foram objeto de atenção do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), o que resultou num decreto de lei, no ano de 2000, instituindo o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Assim, ficou estipulado que os bens desta natureza seriam divididos em quatro categorias e assim inscritos em quatro Livros de Registros: “o Livro de Registro dos Saberes, o Livro de Registro das Celebrações, o Livro de Registro das Formas de Expressão e o Livro de Registro dos Lugares” (IPHAN, 2006). Estas políticas, no Brasil, estão centralizadas no IPHAN para tratar de expressões nacionais, e em órgãos congêneres nos diferentes estados da federação para políticas regionais estaduais, tais como o IPHAE – RS (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul).

O Nativismo, surgido no Rio Grande do Sul, há 40 anos, é um movimento musical que, desde seu início, vem buscando estabelecer e manter uma identidade a partir de um passado tradicional idealizado. Este movimento se organizou a partir da realização de festivais de música denominados Festivais Nativistas, e estes se constituíram no *locus* principal dessa manifestação. Estes festivais ganharam relevância pela sua ampla abrangência, e se transformaram em importantes espaços de manifestação de uma identidade regional. A forte repercussão de alguns destes festivais fez com que fossem tomadas algumas iniciativas na direção do reconhecimento dos mesmos como Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul, como é o caso da Califórnia da Canção Nativa de Uruguaiana, festival que inaugurou o movimento, dando o primeiro passo para a difusão do nativismo enquanto manifestação popular. A Lei 12.226, proposta pelo então governador do estado Germano Rigotto, decretou a Califórnia como Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul. Após a patrimonialização deste festival, a lei número 12.975 de 13/05/2008, proposta pelo deputado estadual Rossano Gonçalves, decretou que todos os festivais nativistas são Patrimônios Históricos e

Culturais do Rio Grande do Sul. Note-se que estas iniciativas foram sempre encaminhadas por políticos envolvidos de alguma maneira com a causa Nativista, sem nenhum tipo de fundamentação conforme orientam as políticas de salvaguarda do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial do IPHAN, nem tampouco do IPHAE. Foram patrimonializações feitas apenas por decretos de lei.

Com as considerações anteriores, o foco deste trabalho está voltado para a investigação da validade destes decretos leis em relação às possíveis contribuições para estas manifestações culturais. Busca também, a partir de alguns questionamentos feitos a protagonistas, músicos, produtores e públicos, identificar os diferentes agenciamentos identitários promovidos por estas músicas, e as relações de pertencimento que estas despertam.

A presente pesquisa está em andamento no âmbito do Curso de Pós Graduação em Artes Visuais – Patrimônio Cultural, no Centro de Artes da UFPel, e os dados aqui apresentados são ainda preliminares. Para a busca dos dados, foi utilizado o método etnográfico, a partir da ótica da etnomusicologia. O festival escolhido para o trabalho de campo foi o Reponte da Canção de São Lourenço do Sul. A pesquisa contou com 10 colaboradores, entre músicos e público participante, sendo que o trabalho etnográfico foi desenvolvido no mês de junho de 2011. Neste momento estão sendo realizadas as análises deste material, e o que está sendo apresentado aqui é uma parte destas reflexões.

Já vem de algum tempo a preocupação com os diferentes patrimônios culturais no Brasil e nos seus diversos estados. De certa forma, é consenso a necessidade de preservação de inúmeras expressões imateriais que ocorrem pelo Brasil afora. Estas preocupações têm revelado uma gama de saberes, técnicas e expressões, expondo uma grande diversidade patrimonial. A atenção sobre a cultura material, anterior a preocupação com as culturas imateriais, nos oferece hoje a possibilidade de compreender diversos aspectos relacionados as sociedades que as produziram. Algumas expressões materiais, pela grande importância e relevância que carregam, extrapolam sua significância para além das sociedades que as produziram, e se tornaram patrimônios da humanidade como, por exemplo, as Ruínas Jesuítico Guaranis de São Miguel das Missões, no Rio Grande do Sul. O trato das culturas imateriais também tem demonstrado este mesmo potencial, com o reconhecimento além fronteiras pátrias, como é o caso do Samba de Roda do Recôncavo Baiano, reconhecido pela UNESCO em 2005 como Obra Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade.

No embalo destas políticas, governos estaduais criaram mecanismos de reconhecimento, e no Rio Grande do Sul não foi diferente. Desde 1954 o estado já conta com instituições ligadas a defesa do patrimônio arquitetônico e cultural, além de estudos e difusão do folclore. Primeiramente foi criado a Divisão de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, ligada à Secretaria da Educação e, em 1990, com a criação da Secretaria de Estado da Cultura as divisões e coordenadorias foram transformadas em institutos. Surgiu assim o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAE, órgão este que trabalha diretamente ligado as políticas públicas voltadas ao patrimônio. Apesar de até o ano de 2010 o IPHAE já ter cadastrado mais de 106 bens, incluindo-se os tombamentos ambientais, o estado não conta com o registro de nenhum bem imaterial salvaguardado através destas políticas.

A década de 70 no Brasil foi um marco na história política e social. Em meio a ditadura e a repressão, inúmeros festivais de música surgiram especialmente no centro do país. Música de protesto e a chamada MPB - música popular brasileira era o que se produzia. A música regionalista gaúcha não

encontrou espaço neste movimento nacional de festivais, apesar de ser, sobretudo, popular. O regionalismo foi um dos motivos dados para que estas músicas não fossem selecionadas para participarem nestes festivais.

Júlio Machado da Silva Filho e Colmar Duarte inscreveram, no I Festival da Canção Popular da Fronteira, uma milonga chamada *Abichornado* [...] mesmo tendo ouvido de amigos que faziam parte da organização do evento, que sua canção não seria classificada por se tratar de coisa regional, o que efetivamente aconteceu. (Santi, 2004)

Após o episódio, Colmar Duarte inconformado com a desclassificação, decidiu fazer um festival que aceitasse apenas canções gaúchas. Foi a partir daí que, em 1971, na cidade de Uruguaiana nascia a Califórnia da Canção Nativa. Mesmo tendo sido decretado Patrimônio Cultural do Estado, no ano de 2010 o festival precisou ser adiado sem previsão de data, devido a falta de recursos. Atualmente, cerca de 50 festivais nativistas são realizados anualmente no estado, mobilizando diferentes setores nos municípios que os realizam, movimentando as economias locais.

Como parte das reflexões realizadas até este momento, apresento aqui uma das questões com as quais a pesquisa se ocupa. O trabalho etnográfico mostrou que entre os envolvidos diretamente com os festivais, a falta de incentivo por parte do setor público destaca-se entre as principais críticas. Inúmeros são os festivais que desaparecem e outros tantos se encontram em situação de risco devido à falta de recursos. Mesmo com projetos aprovados pela LIC (Lei de Incentivo a Cultura), há uma enorme dificuldade em obter financiamentos junto aos setores privados. Entre alguns músicos há a preocupação com o possível desaparecimento dos festivais, e a conseqüente dificuldade que isto poderia trazer à divulgação e difusão da música Nativista. Como destaca o músico Fabiano Bacchieri,

Qualquer manifestação de arte que seja feita espontaneamente é de extrema importância para a formação cultural de uma região, ela retrata com precisão os anseios e as verdades de seu povo. No caso específico dos festivais nativistas, sendo eles um dos poucos meios de preservação e difusão da arte musical gaúcha, é um grande responsável e um dos mais importantes formadores deste tipo de manifestação. Uma cultura sem preservação tende a ser esquecida, e uma cultura em esquecimento de nada nos vale.

Um dos problemas que se coloca diz respeito a eficácia dos decretos de lei que patrimonializaram os festivais no Rio Grande do Sul. Talvez o principal efeito tenha sido imediato, na forma de angariar votos aos proponentes destas leis. Certamente também causaram impacto na auto estima dos cidadãos que compartilham este sistema cultural. Outro efeito observado e já citado é a movimentação das economias locais, aspecto por demais importante como veremos. A análise desta situação expõe algumas contradições. Primeiramente, em relação ao papel do estado, este favorece ao sistema de festivais por reconhecê-los como patrimônio e, com isso, legitima-os aos lhes conferir o importante *status* de Patrimônio Cultural. O estado comparece ainda financeiramente ao abdicar de valores que seriam arrecadados através de impostos, autorizando os festivais a captarem junto à iniciativa privada aqueles valores que estas deveriam, por obrigação, pagar ao governo. A Lei de Incentivo a Cultura se reveste de importante mecanismo de financiamento promovido pelo estado, direcionado a inúmeras atividades culturais. Ao aprovar o projeto de

realização de um determinado festival o governo está cumprindo com parcela significativa de seus compromissos, assumidos quando estabeleceu um sistema de preservação e salvaguarda de seus patrimônios culturais, articulando-se com a sociedade. Curiosamente, a iniciativa privada, que é quem escolhe para quem vai oferecer seu apoio financeiro, é talvez o elo de rompimento desta cadeia. A iniciativa privada é a principal beneficiada quando da realização de um festival - nas cidades dos festivais, a rede hoteleira, o comércio em geral e em especial aquele dedicado a produção e venda de produtos identificados com este sistema cultural arrecada grandes somas à custa da circulação de pessoas consumidoras que são atraídas pelos festivais. Ou seja, quem mais ganha e sempre se beneficiou é também quem decide, inclusive, sobre a sobrevivência ou não de um determinado festival. Considerando que, de um lado há um projeto aprovado pela LIC, e que de outro temos empreendedores dispostos a financiar e terem seus nomes associados a estas iniciativas, que motivos estão falando mais alto na escolha do que ser financiado? Seria a relevância cultural ou o interesse econômico? Visões paternalistas continuam cobrando mais participação do estado, enquanto novos eventos têm surgido e canalizado os recursos da iniciativa privada noutra direção.

O título deste artigo coloca a pergunta: Festivais Nativistas: patrimônio cultural do Rio Grande do Sul?

Esta é apenas uma das reflexões surgidas na pesquisa. Até a sua conclusão, outras surgirão.

#### Referências Bibliográficas

- ALVES, José Edil de Lima; DUARTE, Colmar Pereira. **Califórnia da Canção Nativa: Marco de mudanças na Cultura Gaúcha**. Porto Alegre: Movimento, 2001.
- BRASIL. Lei 12.226 de 05 de janeiro de 2005, Rio Grande do Sul.
- BRASIL. Lei 12.975 de 27 de maio de 2008, Rio Grande do Sul.
- CARTA DE FORTALEZA. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Seminário "Patrimônio Imaterial: Estratégias e formas de proteção". 10 a 14 de novembro de 1997. Fortaleza, Ceará: [s.e.], 1997.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2000.
- LESSA, Luiz. **Nativismo**. Porto Alegre, RS: LP&M, 1985.
- PATRIMÔNIO IMATERIAL: **O Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial**. Brasília: Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 4 ed, 2006.